

Requerido(s): Claudio Jose Moura Lima Pontes, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Gisela Sisnando da Costa Pontes

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto a suposto exercício irregular de cargo público sem concurso, ausência de requisitos mínimos para ocupar o cargo como a formação acadêmica de nível superior, além de acúmulo ilegal de cargos públicos e descumprimento de ordem de proibição de cessão de professores, tudo recaindo sobre a Sra. Gisela Sisnando da Costa Pontes.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.25. Processo n.º 001039-125/2021

Requerente(s): Maria Louze Nobre Lamarão e Outros

Requerido(s): O Fanfarrão

Origem: 1º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Expediente com ABAIXO ASSINADO de moradores da Rua Bernal do Couto, entre Rua Almirante Wandenkolk e Avenida Visconde de Souza Franco com denúncia de possível crime de poluição sonora cometida pelo estabelecimento comercial O FANFARRÃO.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.26. Processo n.º 004437-070/2018

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Requerido(s): Em Apuração

Origem: 2º PJ de Redenção

Assunto: Trata-se de procedimento extrajudicial instaurado com o fim de apurar supostas irregularidades relativas à ausência de banco de informações no IPPUR sobre procedimentos referentes à títulos de terra e doação de lotes urbanos.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, nos termos do art. 27, §3º, inciso I da Resolução n.º 007/2019-CPJ, devolvendo-se os presentes autos à Promotoria de Justiça de origem.

1.1.27. Processo n.º 000698-048/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará - MPPA

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Clean Service Serviços Gerais Ltda.

Origem: 1º PJ de Canaã dos Carajás

Assunto: Apurar ilicitudes de diversas ordens que se originou a partir de notícias advindas do processo n.º 0000955-35.2009.8.14.0136, que tramitou na Vara Cível Empresarial da Comarca de Canaã dos Carajás.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do feito, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 e art. 27, §3º, II da Resolução n.º 007/2019-CPJ, devendo os autos serem encaminhados à PGJ para designação de outro membro do Ministério Público para tomar as providências cabíveis. DECIDIU, ainda, que a Secretaria do CSMP encaminhe cópia de alguns documentos do processo à Corregedoria-Geral do MPPA.

1.1.28. Processo n.º 000318-151/2016

Requerente(s): Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle

Requerido(s): Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar eventuais irregularidades em relação ao convênio N.º 794629/2013 da ADEPARÁ apontadas em fiscalização do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.29. Processo n.º 000143-440/2021

Requerente(s): Luiz Reginaldo Silva

Requerido(s): Em Apuração

Origem: 2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto: Recurso em Notícia de Fato. Recorrente alega que estaria pagando taxas de energia exorbitantes pela empresa fornecedora de energia elétrica "Equatorial Energia".

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU NO MÉRITO pelo NÃO ACOLHIMENTO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, ratificando o arquivamento da NF, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, considerando que não há elementos pertinentes que demonstrem que o assunto requer intervenção do Ministério Público.

1.1.30. Processo n.º 000682-179/2020

Requerente(s): Ministério Público do Pará

Requerido(s): Adriana Pereira da Silva

Origem: Promotoria de Justiça de Alenquer

Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa na utilização de servidores públicos em obra particular em imóvel de propriedade do pai da Prefeita.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do

Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.31. Processo n.º 001361-940/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Câmara Municipal de Marabá

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar indícios de ato de improbidade administrativa, constante na retenção indevida de parte dos vencimentos de servidores lotados em gabinete da Câmara Municipal de Marabá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.32. Processo n.º 000204-200/2019

Requerente(s): Oscar Florindo dos Reis Junior

Requerido(s): Neilton Amorim Duarte, Paula Cristiane da Silva Martinez, Marlison Carlos Souza da Silva, José Guilherme Feitosa Cruz, Ary Osvaldo Batista de Carvalho Filho

Origem: 2º PJ de Direitos Const. Fund. e Def. Pat. Púb. e da Mor. Adm - Ananindeua

Assunto: Apurar suposta invasão domiciliar e violações de direitos individuais perpetrados por servidores públicos. Eventual conduta de abuso de autoridade.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.33. Processo n.º 000279-302/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de São Francisco do Pará

Origem: PJ de São Francisco do Pará

Assunto: investigação acerca da existência de cemitério em área privada próximo a curso d'água causando possível poluição na zona rural do Município de São Francisco do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do feito, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 e art. 27, §3º, II da Resolução n.º 007/2019-CPJ, devendo os autos serem encaminhados à PGJ para designação de outro membro do Ministério Público para tomar as providências cabíveis.

1.1.34. Processo n.º 000036-182/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Tucumã - Prefeitura Municipal

Origem: PJ de Tucumã

Assunto: Denúncia Irregularidades Processo Licitatório e Termos Aditivos Secretaria de Saúde

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do feito, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 e art. 27, §3º, II da Resolução n.º 007/2019-CPJ, devendo os autos serem encaminhados à PGJ para designação de outro membro do Ministério Público para tomar as providências cabíveis.

1.1.35. Processo n.º 002222-070/2018

Requerente(s): A Coletividade

Requerido(s): Município de Pau D'arco

Origem: 2º PJ de Redenção

Assunto: Apurar suposto descumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96) pelo Município de Pau D'arco, no que se refere à carga horária anual da educação básica.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.36. Processo n.º 001843-940/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Marabá - Prefeitura Municipal

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar a ocorrência de irregularidades nos Processos Licitatórios Pregão Presencial 015/2017-CPL/PMM e Pregão Presencial 100/2017-CPL/PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Marabá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do feito, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 e art. 27, §3º, II da Resolução n.º 007/2019-CPJ, devendo os autos serem encaminhados à PGJ para designação de outro membro do Ministério Público para tomar as providências cabíveis.

1.1.37. Processo n.º 000275-151/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar especificamente a realização de plantões pelos profissionais de saúde da SESPA em desacordo com o disposto na Lei Estadual n.º 6.106/1998, que exige intervalo de 12 horas entre plantões realizados.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.1.38. Processo n.º 000182-249/2022